



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3659

Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2021

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EDITAIS DE COMPARECIMENTO...PÁG.07	
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 08
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08

de Gabinete, Sr. Ney Campos Goes, haja vista seu deslocamento a Brasília – DF para participar de reunião junto com a Deputada Federal Sílvia Cristina, no Senado Federal com o senador Marco Rogério e com o senador Confúcio Moura, conforme Concessão de Diária n. 054/GAB/PM/JP/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 37, através do Parecer n. 3553/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-588/2019 (Volumes 3 e 4)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Instalação elétrica na quadra poliesportiva e reforma do alambrado e muro da E.M.E.F. Paulo Freire

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, tendo como objeto a execução de instalação elétrica na quadra poliesportiva e reforma do alambrado e muro da E.M.E.F. Paulo Freire.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 841/PGM/PMJP/2021 (fls.857/861 verso), ocasião em que opinou pela não prorrogação do prazo de vigência, ante a ausência de comprovação de regularidade fiscal e de renovação da garantia contratual pela contratada.**

**Considerando que transcorreu lapso temporal significativo sem que houvesse decisão acerca do pedido, a SEMPLAN foi instada a apontar novo prazo referente à prorrogação da vigência, como é possível observar à fl.862.**

**Em continuidade, a SEMPLAN acostou aos autos as certidões de regularidade fiscal da contratada (fls.875/884) e requereu que o prazo de vigência do contrato fosse prorrogado até 31/01/2022, expondo os argumentos para tanto à fl.885.**

**Quanto ao seguro-garantia da obra, observa-se que a SEMPLAN informou à fl.839 verso que o mesmo está vencido e que a empresa será notificada a apresentá-lo após eventual reinício dos serviços.**

É o relato do essencial.  
Passo a Decisão.

Ante o exposto, na forma da lei e considerando as manifestações da SEMPLAN, acolho parcialmente o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação Contrato n. 033/PGM/PMJP/2020:

**I – a prorrogação do prazo de vigência até 31/01/2022, excepcionalmente retroagindo seus efeitos a 30/06/2021;**

**II – a notificação da contratada para efetuar a renovação do seguro-garantia da obra.**

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMPLAN** que proceda a apuração, cálculo e aplicação das penalidades cabíveis relativamente à mora, conforme apontado pela Procuradoria à fl.861.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13039/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (bebedouro e geladeira)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (bebedouro

e geladeira), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/10), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02109/21 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 20.939,14 (vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme Despacho n. 730/CGP/2021 (fl.54).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.60, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13835/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Locação de equipamentos (climatizadores de ar evaporativo industrial)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a locação de equipamentos (climatizadores de ar evaporativo industrial), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/13), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02187/21 (fl.14).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 35.598,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme Despacho n. 727/CGP/2021 (fl.22).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.32, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13255/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (computadores)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (computadores), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/10), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02093/21 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 69.884,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Despacho n. 729/CGP/2021 (fl.40).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.47, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-14872/2021

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, sr. Ney Campos Góes Junior, conforme descrito no Termo de Referência, à fls. 04 e 05.

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4839/2020 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Construção da Central de Regulação de Urgência – CRU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 001/2021/PMJP-RO (fls.389/390), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a construção da Central de Regulação de Urgência – CRU, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 001/2021/PMJP-RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 1366/PGM/PMJP/2021 (fls.398/402).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **L.L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME**, CNPJ 35.980.596/0001-18, no valor de **R\$ 690.010,35** (seiscentos e noventa mil, dez reais e trinta e cinco centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-14015/2021

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Chefe

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2076/2020 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 108/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 108/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto o recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico, para exercerem atividades nos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1376/PGM/PMJP/2021 (fls.433/443), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, com relação ao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2020:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** por 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 06/10/2021.

**II – a renovação do valor total da contratação** consistente em R\$ 16.295,52 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10246/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para construção do muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para construção do muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/67) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02271/21 (fl.243).

O valor total da obra está previsto em R\$ 196.603,66 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha-resumo (fl.201) e cronograma físico-financeiro (fl.210).

Após os trâmites de praxe, a CPL se manifesta à fl.251 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2604/2020 (Volumes 4 e 5)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2020, firmado com a empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, tendo como objeto a execução do projeto hidrossanitário, construções de tanques sépticos no CMEI Nelson Dias.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1297/PGM/PMJP/2021 (fls.1228/1229), concluindo favoravelmente.

**É o relato do essencial.**

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.098/PGM/PMJP/2020 até 31/03/2022, com efeitos retroativos a 31/10/2021.

**II – a notificação da contratada para apresentar seguro garantia atualizado**, visto que já houve alteração do valor pactuado e ante a presente alteração do prazo de vigência.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

**PROCESSO: 1-13919/2021**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 5,5 (cinco e meia) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Jeferson Lima Barbosa, haja vista seu deslocamento a Brasília – DF para tratar de assuntos pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme Concessão de Diária n. 042/GAB/SEMED/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 37, através do Parecer n. 3514/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO N° 1-14416/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedidas ao servidor Coordenador Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de

uma audiência com o procurador Geral de Justiça do Estado tratando assuntos pertinentes ao Município, conforme concessão de diária n. 054/GAB/PM/JP/2021, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 23, através do Parecer n. 3540/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO: 1-13658/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas ao Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, Vice Prefeito, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF, conforme Concessão de Diárias, fls. 04. Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 45, através do Parecer n. 3512/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Quanto ao apontamento do item 4.3 do Parecer supra, decido **retificar** o despacho n. 017/GAB-VICE/PMJP/2021 (fls. 44), da seguinte forma: **onde se lê: “duas diárias”, leia-se: “cinco diárias”**. Os itens 4.4 e 4.5 foram prontamente atendidos.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO: 1-14283/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedidas ao Coordenador Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO para participar de reunião junto ao Tribunal de Contas e de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária n. 050/GAB/PM/JP/2021, fls. 04. Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24, através do Parecer n. 3552/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretaria Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS

DECRETO N. 16642/GAB/PM/JP/2021
30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 200/GAB/PRES/2021, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná, e

Considerando o disposto no §1º do artigo 57, da Lei Municipal n. 1405/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Danielle Lourdes Vanni Lage França, Procuradora, 40h, matrícula n° 13.951, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16559/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3381 de 16/03/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n°. 384/SEMAS/ADM/2021 e Memorando n°. 389/SEMAS/ADM/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount. Rows include BLOCO - CORONAVIRUS (COVID-19) with sub-items for emergency health services and equipment.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16558/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3367 de 28/12/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n°. 073/SEMFAZ/CAEO/2021 e Memorando n°. 1802/GAB/PM/JP/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount. Rows include GABINETE DO PREFEITO and GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.126 - COVID no SUAS - Acolhimento
ANEXO II DO DECRETO: 16559/GAB/PM/JP/2021

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Summary table for Superavit do Exercício de 2020, showing active financial, rest to pay, and other obligations, and a calculation of the superavit from the balance sheet.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16560/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3367 de 28/12/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n°. 383/SEMAS/ADM/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL with sub-items for family support and special protection.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.107 - Coronavírus - COVID-19
ANEXO I DO DECRETO: 16559/GAB/PM/JP/2021

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Summary table for Superavit do Exercício de 2020, showing active financial, rest to pay, and other obligations, and a calculation of the superavit from the balance sheet.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3367 de 28/12/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n°. 383/SEMAS/ADM/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 16561/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 073/SEMFAZ/CAEO/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAU FONSECA Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16562/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ISAU FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16561/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include GABINETE DO PREFEITO.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include GABINETE DO PREFEITO.

ISAU FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETO Nº 16562/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 073/SEMFAZ/CAEO/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAU FONSECA Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16563/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include GABINETE DO PREFEITO.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include GABINETE DO PREFEITO.

ISAU FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETO Nº 16576/GAB/PM/JP/2021 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3367 de 28/12/2020. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 387/SEMAS/ADM/2021; Memorando nº. 391/SEMAS/ADM/2021; Memorando nº. 392/SEMAS/ADM/2021 e Memorando nº. 138/SEMFAZ/CAEO/2021.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETO Nº 16563/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 1802/GAB/PM/JP/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAU FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETO Nº 16576/GAB/PM/JP/2021 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

DECRETO Nº 16562/GAB/PM/JP/2021 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ISAU FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25







PORTARIA Nº 166/SEMAD/2021

Ji-PARANÁ/RO, 29 de novembro de 2021

Nomeia Comissão Especial para fiscalização e execução dos serviços de Internet IP-Full, Serviço de internet banda larga, Serviço de Lan to lan e interconexão de pontos de Wifi dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores, disponibilizado pela Empresa R-JOSE DA SILVA E CIA LTDA para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná...

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições, concede através do decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando que o teor do contrato 070/PGM/PMJP/2010, refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações Internet IP-Full, internet banda larga e interconexão de pontos Wifi, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de fornecimento de internet da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega do Bem e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Dennys Willian Duarte Vilheha
Dec. 13791/GAB/PMJP/2021

FISCAL
Viviane Barbosa Vitória
Dec. 14659/GAB/PMJP/2021

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas em ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.



EDITAIS DE CONVOCAMENTO



EDITAL DE COMPARCIMENTO

Nº. 007/2021

Ao Senhor:
SILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 08/09/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARCIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, SILVAN ANTONIO DA SILVA, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG n. 894557- SESDEC/RO e do CPF n. 493.247.995-68, ocupante do cargo em comissão AJUDANTE DE OBRAS - 40 HORAS, matrícula n.96879, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021



EDITAL DE COMPARCIMENTO

Nº. 008/2021

Ao Senhor:
FERNANDO DA SILVA GUEDES

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 13/10/2021.

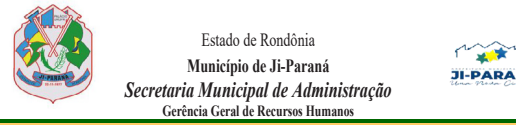
Vimos através deste EDITAL DE COMPARCIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, FERNANDO DA SILVA GUEDES, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG n. 1222962- SESDEC/RO e do CPF n. 037.145.022-54, ocupante do cargo em comissão COODENADOS DE PRODUÇÃO E ASSENTAMENTO DEBLOQUETES- 40 HORAS, matrícula n.96217, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

EDITAIS DE CONVOCACAO



EDITAL DE CONVOCACAO SEMAD/GGRH N.º 163/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos memorando n. 128/21/SGE/SEMED e 032 E 086/21/GESTAO/SEMED, considerando a vacâncias de servidores por Aposentadorias pedidos de exonerações, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PMJP/2020.

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40H

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. (Rows for ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA and ALINE CRISTIANE DA SILVA)

Cargo: S 37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. (Rows for POLIANA NUNES BRAZ DE OLIVEIRA, INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO, AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO)

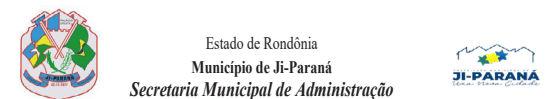
Cargo: S41: SUPERVISOR - 40H

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. (Row for SILMARA DE ALCANTARA XAVIER)

Cargo: F03 - AGENTE DE VIGILÂNCIA - (DEFIC.)

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. (Row for ALISSON COELHO DE OLIVEIRA)



I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 02/12/2021 à 31/12/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like Fotografia 3x4, Cédula de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor, etc.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: ...../...../2021

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.ro.gov.br">www.receita.federal.ro.gov.br</a>  SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.fjro.jus.br">www.fjro.jus.br</a> e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II - 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
SUPERVISOR ESCOLAR - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar
AGENTE DE VIGILÂNCIA - 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gerh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:gerh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº		
BAIRRO:	CEP	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATICO:			
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
COR:			
<input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO
UF			
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA ( ) SIM ( ) NÃO			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gerh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:gerh@ji-parana.ro.gov.br)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gerh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:gerh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 014/2021

REFERENTE AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÕES - SEMAD/CGRHA N.º 161 e 162/2021 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto aos Editais de convocações N.º 161 e 162, publicado no site e Diário Oficial do Município nos dias 23/11 e 26/11/2021 e jornal Correio Popular edição dos dias 25, 27 e 28/11/2021, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Vaga: SEMUSA  
Cargo: S28 - ODONTÓLOGO - 40 HORAS

LEIA-SE:

Vaga: SEMUSA  
Cargo: S28 - ODONTÓLOGO - 30 HORAS

Ji-Paraná/RO, 30 de Novembro de 2021.

Jônatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gerh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:gerh@ji-parana.ro.gov.br)

TERMO DE REINICIO



GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 027 /G/SCON/SEMPLAN/2021

Determina à empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, a reiniciar a obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, Processo Administrativo nº 1-1920/2019, Contrato nº 111/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando fndos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, a conclusão da alteração ao contrato, referente ao 1º Aditivo de Valor.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, Processo Administrativo n. 1-1920/2019 e Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

Nº. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: (69) 416-4168/416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0143/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2144/2021 – SEMAD A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/9, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e refeições prontas tipo marmitex, a fim de atender às necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 50.813,40 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 14/12/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 16.004/2021

Sangue é  
Vida



PODEM DOAR  
Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM

